



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 995, DE 19 DE AGOSTO DE 1.981
=====

Dá nova redação ao artigo 2º. da Lei Municipal número 987, de 23 de abril de 1.981.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O artigo 2º. da Lei Municipal número 987, de 23 de abril de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a execução de obras de construção de guias e sarjetas em vias públicas da cidade."

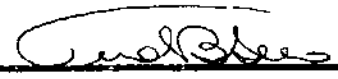
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1.981.



Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Vera Luiza Boretta Seco
Secretária da Prefeitura